PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21/2014
Data: 24 de fevereiro de 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2013 QUE CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2013, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 1º Fica concedido vale alimentação aos servidores públicos do Município de Itapoá/SC, que estiverem no efetivo exercício de suas funções, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) ao mês, de natureza indenizatória e não integrante de sua remuneração.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de fevereiro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL